



JUSTIFICATIVA DE DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO Nº 33/2025

Processo nº: 14131/2025

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido no art. 72 da Lei 14.133/21 como antecedente necessário à contratação com dispensa de licitação.

I - OBJETO: Aquisição de 1.600 (um mil e seiscentas) unidades de complementos alimentares (cestas básicas), embaladas em sacos de capa de fardo não reciclado, medindo 50 x 80, capacidade mínima de 30kg, para as famílias atingidas pela estiagem conforme decreto de situação emergencial nº 21.109/25. A necessidade e a emergência da contratação estão justificadas no Termo de Referência e demais documentos que compõem o processo de dispensa emergencial, feito pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil - SMSMSTD.

II - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO BORJA/RS - PODER EXECUTIVO - CNPJ: 88.498.786/0001-01.

III - CONTRATADA: MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA – CNPJ: 14.904.244/0001-03

IV - JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Realização da Dispensa Emergencial de Licitação para atender as famílias atingidas pela estiagem, conforme decreto emergencial nº 21109/25. O fornecedor foi escolhido pelo menor preço apresentado entre os orçamentos cotados pela SMSMSTD, conferido pelo departamento de compras conforme laudo emitido. A base legal para contratação emergencial é o artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/2021, conforme parecer da consultoria jurídica nº 405/2025/LICITAÇÕES.

V - JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O valor total da aquisição é de **R\$ 220.240,00 (duzentos e vinte mil, duzentos e quarenta reais)** na quantidade e especificações conforme termo de referência e proposta da empresa. O valor está dentro do praticado no mercado conforme declaração do departamento de compras, além de estar de acordo com as exigências do inciso IV, do artigo 72 da Lei 14.133/21, conforme declaração do Departamento de Economia e Orçamento Municipal sob o nº 350/2025/SMPPOP/DEOM.

VI - FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante empenho, após o recebimento do objeto e apresentação da nota fiscal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a liquidação definitiva realizada pelo Departamento de Material, Patrimônio e Documentos, com o devido recebimento e a aprovação do fiscal do contrato, de acordo com empenho, por meio de depósito bancário após cumprido todo processo citado neste termo.

VII - PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias, prorrogável na forma do art. 107 da Lei 14.133/21, limitado ao prazo máximo de 1 (um) ano, por tratar-se de emergencialidade. O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos contados do envio e confirmação do recebimento da Ordem de Compra.

VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



São Borja
"Primeiro dos Sete Povos das Missões"
"Terra dos Presidentes"
"Capital Gaúcha do Fandango"

Secretaria Municipal de Planejamento,
Orçamento e Projetos- SMPPOP
Departamento de Contratos e Licitações- DCL

Órgão: 21 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil

Unidade: 4 – Segurança Pública

Função: 6 – Segurança Pública

Subfunção: 182 – Defesa Civil

Programa: 123 – Segurança Pública

Projeto/atividade: 2269 – Defesa Civil

Elemento: 3.3.3.9.0.32.00.00.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Recurso: 1759 – 0000 – Recurso Vinculado a fundos

Reduzido: 44378

São Borja-RS, 28 de maio de 2025.

AILSON DOS SANTOS CARVALHO

Secretário Municipal da SMSMTD

Decreto nº 21.245/2025

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, após análise do parecer da consultoria jurídica, ratifico a presente Dispensa Emergencial de Licitação e determino a imediata publicação na imprensa oficial, dentro do prazo legal, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. São Borja-RS, 28 de maio de 2025.

JOSÉ LUIZ RODRIGUES MACHADO

Prefeito